

REPUBLICADO COM
DATA DE INICIO DE
AVANÇO CORRETO.

DECRETO N.º 13.111/2025

SUMULA: Dispõe sobre Progressão Funcional Horizontal.

O Senhor **HERMES ANTONIO SANTA ROSA**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas na Lei Municipal I.715/2013 (Estatuto e Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município de Faxinal-PR, na forma do art 72, inciso I;

DECRETA:

Art. 1.º - Fica concedido Progressão Horizontal por Antiguidade aos servidores abaixo relacionados, a partir do dia 01/10/2025.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	CLASSE	FAIXA
200041	Edilson Aparecida	Operador De Equipamentos	A	19
200843	Luiz Verte Vieiraa	Agente Administrativo	A	13
400118	Cassiana de Proença Ferreira Sampaio	Auxiliar De Serviços Gerais Feminino	C	04

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua data de publicação, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 01 de outubro de 2025.


HERMES ANTONIO SANTA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

